



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AVENIDA CLAUDINO NOVAES - BAIRRO INHUNGUVERA - ETAPA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 238.856,00** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

| 02 | PODER EXECUTIVO | VALOR - R\$ |
|-------------------------------|---|--------------------|
| 02.06 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 02.06.02 | DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO | |
| 15.451.0008.1105 | RECAPEAMENTO E OBRAS COMPL. AV. CLAUDINO NOVAES-ETAPA II | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 05 | 238.856,00 |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL | | 238.856,00 |

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, conforme celebração do Contrato de Repasse Nº 906867/2020, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 238.856,00** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 30 de setembro de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração